



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

Comunicação nº 148/2019 – TJD/RJ

Processo 030/2019
Mandado de Garantia
Impetrante: Fluminense FC
Impetrado: Presidente da FFERJ
Terceiro Interessado: CR Vasco da Gama

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do Fluminense FC para ciência da juntada do voto da lavra da auditora Relatora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, referente ao Processo nº 030/2019, observando-se o art. 138 § único.

Eliane Neno Rosa
Secretária